



FEBRARN (FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE PASSAROS DO RIO GRANDE DO NORTE.) COM SEDE SINTUADA NA RUA, ALVARO CARRILHO 42 NO BAIRRO DE LAGOA SECA NATAL-RN CEP. 59032-070.

INSTRUÇÃO TÉCNICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE MANEJO DE FAUNA-FEBRARN

1. DEFINIÇÕES IMPORTANTES

1.1 Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (**ACMB**) – concedida na etapa de instalação e/ou operação do projeto, contém os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas suas respectivas fases, instalação e/ou operação, observando-se a viabilidade do Plano de Manejo da Fauna;

O Plano de Manejo de Fauna deverá ser elaborado de acordo com o roteiro a seguir e entregue ao Idema em **02** (duas) cópias: uma em meio impresso e outra em meio digital.

2. DOCUMENTOS NÃO TÉCNICOS

3.1. Documentos da Pessoa Física ou Jurídica De acordo com a relação a seguir:

Cópia dos documentos de identificação do requerente: Pessoa Física: **CPF** e Carteira de Identidade. Se estrangeiro, apresentar Carteira de Identidade de Estrangeiro, emitida pela Polícia Federal; Pessoa Jurídica: **CNPJ** e Ato Constitutivo da Firma Empresário (antiga firma individual) ou da Sociedade, registrado na Junta Comercial (Declaração de Firma Empresária, Contrato Social Consolidado ou Estatuto).

♣ Cópia dos documentos de identificação (**CPF** e Carteira de Identidade) do representante legal indicado no requerimento.

♣ Quando for o caso de representação do empreendedor por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, e cópia dos seus documentos de identificação (**CPF** e Carteira de Identidade).

♣ Cópias dos **CPF** e dos Registros nos Conselhos de Classe dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos e estudos ambientais do empreendimento. No caso do **CREA**, este último documento poderá ser substituído pelas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnicas (**ART**), devidamente registradas no Conselho.

3.2. Outros Documentos De acordo com a Relação de Documentos Básicos para o Licenciamento Ambiental, fornecida pelo Idema.

Os documentos que comprovam a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento

(Escritura Pública, Escritura Particular, Comprovação de Posse, Contrato de Compra e Venda).

Deverão ser consignados por escrito no registro de imóveis ou em títulos e documentos, salvo quando se tratar de documentos relativos ao pagamento de tributos, tais como **IPTU** e **ITR**, em nome do empreendedor, também aceitos pelo Idema. Nos casos de documentos não definitivos de propriedade, para os quais não cabe esse registro, como, por exemplo, a Autorização do Proprietário ou Contrato de Arrendamento, deverá ser apresentado, conjuntamente, o documento que atesta o domínio do imóvel pelo emissor da autorização

(ex: Escritura Pública, Escritura Particular, Comprovação de Posse, dentre outros), devidamente consignados por escrito no registro de imóveis ou em títulos e documentos.

3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

3.1. Plano de Manejo de Fauna O Plano de Manejo de Fauna deverá conter o Projeto Técnico de Monitoramento e/ou Afugentamento, Salvamento e Resgate da Fauna contendo no mínimo: • Introdução; • Justificativa; • Objetivos – geral e específico; • Metodologias; • Petrechos/Equipamentos; • Equipe Técnica descrevendo o (s) Coordenador (**ES**).

3.2. Planta de Localização □ Quanto às exigências cartográficas:

Planta de localização georreferenciada, no sistema de projeção **UTM** ou Geográfica, com coordenadas inicial, final e a cada deflexão do traçado do(s) acesso(s) ao(s) poço(s) de petróleo, “datum” horizontal **SIRGAS 2000**. Pontos determinados com precisão mínima de **10 metros**. As informações deverão ser entregues em meio impresso e em meio digital. Em meio impresso, exige-se a apresentação de um mapa

de localização para o conjunto de acessos aos poços de petróleo objeto do licenciamento.

Os arquivos em meio digital deverão ser apresentados, preferencialmente, no formato shapefile (SHP). Aceitam-se, também, os formatos **DXF, DWG ou DGN**, desde que os desenhos sejam elaborados como “polyline” sem processo algum de suavização (“spline”). Quanto às indicações a serem feitas na planta (pontos de referência): Especificar alguns pontos de referência próximos ao empreendimento a ser licenciado, tais como rodovias, estações coletoras ou outras instalações semelhantes, de modo a facilitar o acesso e a identificação da área em análise, e indicar a situação do terreno em relação ao corpo d’água mais próximo.

3.3. Memorial Descritivo da Área do Projeto com Descrição Sucinta do Empreendimento Apresentar memorial descritivo consolidado para o (s) acesso (s) a ser (em) licenciado (s), contendo uma definição clara do traçado, detalhando a(s) travessia(s) de rios e lagos, entre outros, quando houver. Sempre que possível, apresentar fotografias do local a ser explorado. Descrição sucinta do acesso até as estruturas, informando:

- ♣ Os limites da propriedade e das instalações, apresentando pontos de referência e caracterizando a vizinhança do empreendimento, de modo a permitir um perfeito reconhecimento do mesmo;
- ♣ Croqui de acesso;
- ♣ Descrição da cobertura vegetal, topografia, tipo de solo e corpos d’água (naturais e/ou artificiais) existentes, preferivelmente acompanhada de fotografias;
- ♣ Localização em relação aos cursos d’água próximos;

3.4. Planta Planialtimétrica (apenas quando solicitada pelo Idema) Apresentada de acordo com os seguintes itens:

- a) Escala adequada à área analisada;
- b) Curvas de nível adequadas ao relevo / natureza do terreno;
- c) Delimitação do terreno, demarcando as vias de entorno;
- d) Referências topográficas e geográficas: edificações, cercas, estradas, caminhos e no mínimo dois pontos de referência com as respectivas cotas, de fácil identificação no campo, para verificação do levantamento topográfico;
- e) Delimitação das áreas onde ocorre vegetação de maior porte se houver;
- f) Detalhamento dos acidentes topográficos e geográficos levantados em campo.

3.5. Levantamento Prévio da Fauna O levantamento prévio da fauna deverá atender os seguintes tópicos:

- a) Relatar a ocorrência de espécies ameaçadas de extinção de acordo com a legislação vigente a nível nacional e internacional (**MMA, IUCN** e Apêndices da **CITES**), atualizados;
- b) As endêmicas;
- c) As raras;
- d) As não descritas previamente para a área e/ou pela ciência;
- e) As indicadoras de qualidade ambiental;
- f) As de importância econômica e/ou cinegética;
- g) As potencialmente invasoras e/ou de risco epidemiológico (silvestres domésticas e/ou migratórias); — Para a **RENOVAÇÃO**, deverá ser apresentado os registros ocorridos durante todo período de monitoramento enquadrando as espécies conforme itens supracitados.

3.6. Declaração de Convênio/Parceria Declaração de parceria/convênio com clínica e/ou médico veterinário habilitado (o mais próximo à área do Empreendimento); Declaração de parceria/convênio de aceite/recebimento de Instituição Depositária para recebimento de material biológico (no estado do Rio Grande do Norte).

3.7. Comprovante de Atendimento Todo atendimento médico-veterinário (em campo e/ou clínica) e/ou depósito de material biológico nas Instituições Depositárias e registro de óbito de espécimes (em campo e/ou clínica veterinária), deverão ser registrados por meio de tombamentos, fichas e/ou qualquer outro meio sendo comprovado por registro fotográfico.

3.8. Cronograma de Execução dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento Apresentar o cronograma referente à execução das obras e/ou serviços de construção/implantação do empreendimento. O documento deverá estar assinado pelo empreendedor ou pelo responsável técnico.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A implantação do empreendimento somente poderá ser iniciada após a emissão da Licença Simplificada ou da Licença de Instalação e Operação pelo Idema;
- b) Toda a documentação técnica apresentada para o licenciamento ambiental deverá conter o nome legível do responsável técnico e estar por ele assinada;

- c) Todas as plantas, projetos e estudos ambientais apresentados deverão estar acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica (**ART**), devidamente registradas nos respectivos conselhos de classe, e conter o nome legível, o número do registro no conselho de classe e a assinatura dos profissionais responsáveis pela elaboração desses documentos. As plantas deverão ser entregues dobradas no formato A4, não sendo aceitos desenhos esquemáticos feitos à mão livre ou a grafite;
- d) Os estudos ambientais, sempre que solicitados, deverão ser apresentados em meio digital e em meio impresso, este contendo o nome legível e a assinatura de toda a equipe técnica responsável por sua elaboração. Como medida de segurança, sugere-se ao coordenador da equipe rubricar todas as páginas do relatório apresentado;
- e) Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser legíveis e estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência;
- f) A qualquer momento da análise, o Idema poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário.

Atenciosamente.

Diretoria Executiva da FEBRARN

Site. www.febrarn.com.br

Email. febrarn@hotmail.com

FEBRARN - Veracidade, legalidade e transparência na defesa dos criadores do RN/Brasil.